ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Rua Doutor Franco Ribeiro, 51, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-082
Telefone: 3215-2323

AUTORIZAÇÃO Nº 37/2026/SECOM - GABIN

PROCESSO Nº: 4028.013561.00023/2026-18

Assunto: Solicitação de apoio realizada pela Fundação Aldeia de Comunicação do Acre, vinculada à Secretaria de Comunicação, para dar prosseguimento aos procedimentos de contratação direta, em caráter emergencial, para a execução de serviços de engenharia destinados à manutenção corretiva da Torre Autoportante da Rádio Aldeia FM e da Subestação de Energia do Transmissor da Rádio Difusora, na Sobral.

Fornecedor: A definir

Considerando o Ofício nº 133/2026/FUNDAC (0022064683), que solicita apoio para dar prosseguimento aos procedimentos de contratação direta, em caráter emergencial, para a execução de serviços de engenharia destinados à manutenção corretiva da Torre Autoportante da Rádio Aldeia FM e da Subestação de Energia do Transmissor da Rádio Difusora, na Sobral (conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda 3 (0021485864) e no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (0021497390)).

Considerando que a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre possui um vínculo jurídico e administrativo direto com a pasta, conforme estabelece o art. 1º, caput, da Lei Complementar nº 244/2011, que a criou e, no mesmo sentido, o Decreto nº 11.316/2023, em seu art. 1º, inciso VII, posiciona a FUNDAC como entidade vinculada à estrutura organizacional da SECOM, sendo entes com atribuições correlatas.

AUTORIZO a prestação de apoio à Fundação Aldeia de Comunicação do Acre, conforme solicitado via Ofício nº 133/2026/FUNDAC (0022064683).

Desta forma, encaminho o presente processo à Divisão de Contratos e Licitações para prosseguimento do pleito.

Rio Branco, 29 de junho de 2026.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P/2023 de 1º/1/2023

Documento assinado eletronicamente por **NAYARA MARIA PESSOA LESSA**, **Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 29/07/2026, às 10:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0022102294** e o código CRC **383BA447**.